LIDO Em, 27/03/12 Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 840 /2012

(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

INSTITUI A SEMANA DISTRITAL DE VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a semana Distrital de valorização da pessoa com deficiência.

§ 1º A semana prevista no "caput" deste artigo, será na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A semana distrital instituída em art. 1º, observará as seguintes diretrizes:

1 – Promover encontro com especialistas em cuidados com pessoas com deficiência, para debater o tema em comento, visando à troca de experiências;

2 – Interagir o tema supracitado com a população do Distrito Federal, sensibilizando a todos sobre a importância de pessoas tão especiais em nossa sociedade;

3 – Promover a melhor aplicação das legislações federal e distrital atinentes aos direitos da Pessoa com Deficiência pelos Órgãos que compõem a Administração do Distrito Federal, inclusive no que diz respeito à acessibilidade urbana e seus equipamentos públicos;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 840 /2012
Fls. Nº 01

4 – Criar, no contexto da Administração Pública do Distrito Federal, um Programa de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência;

5 – Debater com a Administração Pública do Distrito Federal, formas de incentivo para capacitar pessoas com deficiência, para que ingressem no mercado de trabalho;

6 - A valorização institucional da pessoa com deficiência quer seja visitante, trabalhadora terceirizada ou servidora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, administrar e gerenciar os programas criados para efetivação da política de que trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A justificação do presente, fundamenta-se na importância que nós cidadãos brasilienses devemos ter com o tema em epígrafe, devido à grande importância que pessoas tão especiais possuem em nossa sociedade. O debate sobre o atual apoio que nossos Poderes prestam ao tema irá valorizar e contribuir imensamente para que possamos lutar por mais incentivos e formas, visando proporcionar mais qualidade para suas vidas.

Houve um largo avanço das políticas públicas da área, alcançadas por meio da legislação vigente e, em especial, pela Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Brasil com equivalência de emenda constitucional. Recentemente, o programa federal intitulado Viver Sem Limites acelera, ainda mais, a consolidação desse marco legal. Urge, portanto, que o

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 840 /2012
Fls. Nº 02

Distrito Federal esteja sintonizado com todo esse processo de cidadania para a Pessoa com Deficiência, para o qual a instituição da Semana Distrital de Valorização da Pessoa com deficiência possui papel indispensável.

As ações de acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência são de caráter premente na definição das prioridades dos investimentos públicos com a sua infra-estrutura de funcionamento.

Em razão disso, conto com o apoio dos nobres pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala de sessões, 23 de março de 2012

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS PMDB/DF
AUTOR

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 840 / 2012
Fls. Nº 03

6 : PL-715/2008 **Situação** : Sancionado

Localização : ASSP
Leitura : 12/02/08
Norma : LEI 4317/2009
Ementa : INSTITUI A POLÍTICA DISTRITAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONSOLIDA AS NORMAS DE PROTEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : BENÍCIO TAVARES

7 : PL-752/2008 **Situação** : Retirado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 06/03/08
Ementa : CRIA O PROGRAMA DISTRITAL DE REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E AUDITIVA.
Indexação :
Autoria : BENÍCIO TAVARES

8 : PL-1556/2010 **Situação** : Tramitando

Localização : SACP
Leitura : 31/03/10
Ementa : DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE AUXÍLIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM TEATROS, CINEMAS E LOCAIS QUE SEDIAM EVENTOS CULTURAIS.
Indexação :
Autoria : CHICO LEITE

9 : PL-477/2011 **Situação** : Redação Final

Localização : ASSP
Leitura : 10/08/11
Ementa : ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.317, DE 2009, QUE INSTITUI A POLÍTICA DISTRITAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONSOLIDA AS NORMAS DE PROTEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : DR MICHEL

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS e CCJ. Registro para fins regimentais a existência das proposições acima, com matérias conexas a essa, conclusas ou em tramitação.

Em, 28 / 03 /2012

Itamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 840 / 2012
Fls. Nº 04